



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2020

PROCESSO CETIL N.º 2645/2020

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2020

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano 2020, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 057/2020, Processo n.º 086/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME**, CNPJ n.º 14.037.880/0001-85, estabelecida no município de Arapongas/PR, a Rua Tangara, N.º 1075, Bloco A, Bairro: Jardim Petrópolis, Cep n.º 86.709-000, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. **JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA**, portador do documento de RG n.º 4.924.864-4 SSP/PR e do CPF n.º 730.878.319-72, residente a Rua Azulinho, n.º 241, Bairro: Vila Aymore, Arapongas/PR, Cep n.º: 86.708-400, endereço eletrônico joao@vittaflex.com.br/contato@vittaflex.com.br, telefone: (43) 3152-0007, à saber:

1.1 Objeto

LOTE	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUN. DE SAÚDE	TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO MINIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	400	60	460	UN	MANTA DE MICROFIBRA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 180 X 220 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G/M ² , 100% POLIÉSTER.	VITTAFFLEX MODELO: VITTALY	R\$ 29,00	R\$ 13.340,00

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 13.340,00 (treze mil, trezentos e quarenta reais).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos materiais objeto desta licitação será de **05 (cinco) dias úteis**, contadas do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 07 (sete) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da **Sra. Daniela Taís de Oliveira, Gerente de Atenção Especializada (Fundo Municipal de Saúde) e da Sra. Edjane Maria da Silva Soares, Secretária Municipal de Promoção Social (Fundo Municipal de Assistência Social)** competindo-lhes:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando por meio da nota de empenho a quantidade a serem entregues;

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 22 de setembro de 2020 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação e da Presente ata.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.7 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.8 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.9 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
3636	33903200	OUTROS MAT.DIST.GRA I.	02.11.00.08.244. 0021.2.043	FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL	1289	1	500-0005	62.955,40	TESOURO FUNDO ASSIST. SOCIAL
2807	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301. 0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2478	1	310-0000	17.319,65	TESOURO PAB
8004	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301. 0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1166	2	30-00073	32.609,01	QUALIS MAIS
8000	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301. 0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1488	2	300-0081	54.722,59	CUSTEIO CONVÊNIO 1500/18
7993	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301. 0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1907	2	300-0056	33.548,83	PAB ESTADUAL
8023	33903021	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301. 0037.2.080	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	811	1	310-0000	960,92	NASF
8022	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301. 0037.2.080	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	975	5	300-0084	69.580,00	NASF/AB
7995	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301. 0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2488	5	300-0001	862,56	FNS PAB
7996	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301. 0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2491	5	300-0019	132.902,6 6	CUSTEIO CONVÊNIO 1500/18
7679	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301. 0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1234	5	300-0085	257.688,4 1	SUS EMENDA INDIV. PAB
4554	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301. 0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3659	5	300-0049	35.909,43	FNS PMAQ
6257	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301. 0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	748	1	310-0000	2.183,86	TESOURO PSF

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 22 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8005	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301.0037.2.058	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	782	1	310-000	1.680,00	PACS
4882	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1500	1	310-0000	28.332,14	TESOURO PRONTO SOCORRO
4571	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1930	1	310-0000	28.104,32	TESOURO BLMAC
2929	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	800	5	300-0025	14.570,97	FNS BLMAC
7244	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	808	5	300-0019	10.092,82	FNS BLMAC
6537	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2244	1	3100-000	20.471,45	TESOURO RSM
8013	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.302.0038.2.143	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	628	2	300-0066	36,90	RESID. TERAP
8010	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	658	5	300-0066	87.791,06	FNS RESID. TERAP
8016	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	663	5	300-0070	126.000,00	FNS CAPS

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 057/2020 - Processo nº 086/2020.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 22 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 057/2020, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, e pelo Sr. João Carlos Lopes Okuyama, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE BASTOS

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA
P/ JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:-

ALEXA THAINÁ TROMBINI

LUCAS DE ANDRADE FREITAS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 22 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CONTRATADO: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME

ATA DE REGISTRO N° 093/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANTAS DE MICROFIBRA DESTINADOS AO USO DE PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ADVOGADO: Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bastos/SP, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP

Data de Nascimento: 09/05/1961

End. Residencial: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000

E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br

E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com

Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: _____

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 22 de setembro de 2020 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: Manoel Ironides Rosa
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP
CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP
Data de Nascimento: 09/05/1961
Endereço residencial completo: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA,
BASTOS - SP, Cep 17.690-000
E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br
E-mail pessoal: manael.rosa@live.com
Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: João Carlos Lopes Okuyama
Cargo: Proprietário
CPF: 730.878.319-72 RG: 4.924.864-4 SSP/PR
Data de Nascimento: 13/03/1971
Endereço residencial completo: Rua Azulinho, n° 241, Bairro: Vila Aymore,
Arapongas/PR, Cep n°: 86.708-400
E-mail institucional: contato@vittaflex.com.br
E-mail pessoal: joao@vittaflex.com.br
Telefone(s): (43) 3152-0007

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 22 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CNPJ N° 45.547.403/0001-93

CONTRATADA: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME

CNPJ N° 14.037.880/0001-85

ATA DE REGISTRO N° 093/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da expedição

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANTAS DE MICROFIBRA DESTINADOS AO USO DE PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR R\$ 13.340,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 22 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*